EDITAL N.º 29/2026 – UDESC/CEAVI/DG

Abre inscrições, fixa forma, data, horário e critérios para a eleição de Chefia e Subchefia do Departamento de Engenharia Civil do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI.

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, Marino Luiz Eyerkaufer, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, de 01/06/2007, CONVOCA:

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

1 - DAS VAGAS:
1.1 - 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil.

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - Período de inscrição: 03 a 05 de novembro de 2026;
2.2 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento único (Anexo I), devidamente preenchido e assinado eletronicamente por ambos os componentes das chapas;
2.3 - O requerimento deverá ser autuado no SGP-e sob forma de Documental Digital, cadastrado com o código 2440 (requerimento) e encaminhado para o Presidente da Comissão Eleitoral;
2.4 - Os requerimentos de inscrições encaminhados fora do prazo constante no item 2.1 serão indeferidos;
2.5 - Os requerimentos de inscrições que não estiverem devidamente preenchidos e assinados serão indeferidos.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 - Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC, lotado no Departamento de Engenharia Civil;
3.2 - Inscrever-se para a vaga de chefia, por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a chefe e subchefe, mediante requerimento único (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, e encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral conforme estabelece o item 2 deste edital;
3.3 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no artigo 54 do Estatuto da UDESC.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00038349/2026 e o código JP517U4B.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:
4.1 - Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação destas, publicando sua decisão no prazo de até 3 (três) dias na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba denominada Editais da Direção-Geral;
4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração no prazo de até 2 (dois) dias após a sua publicação;
4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados em até 3 (três) dias após o prazo definido no item anterior;
4.4 - Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 2 (dois) úteis ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir, em até 3 (três) após a apresentação do recurso.

5 - DA VOTAÇÃO:
5.1 - Dia da votação: 19 de novembro de 2026.
5.2- Local: Secreatria do Departamento de Engenharia Civil (216);
5.3 - Horários: das 13 às 19 horas.
5.4 - Para votar é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto;
5.5 - O eleitor somente poderá votar em uma única chapa representativa do mesmo departamento do qual é membro do Colegiado Pleno;
5.6 - Na hipótese de inscrição de chapa única, poderá o processo eleitoral ser simplificado, conforme disposto nos itens 8.6.1 e 8.6.2 deste edital.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL E DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:
6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor-Geral da UDESC Alto Vale, composta por representantes dos segmentos da comunidade universitária, atendendo ao disposto no artigo 55, parágrafo único, do Estatuto da UDESC;
6.2 - Deverá a Comissão Eleitoral conduzir todo o pleito, segundo as normas do Regimento e Estatuto da UDESC, bem como os dispositivos deste Edital;
6.3 - No primeiro dial útil subsequente ao término do prazo de divulgação do resultado dos pedidos reconsideração, a Comissão Eleitoral Comissão fará o sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão virtual a ser transmitida pelo Sistema *Microsoft Teams*.

7 - DOS ELEITORES:
7.1 - A votação dos candidatos dar-se-á pelos membros do Colegiada Pleno do Deparamento de Engenharia Civil;
7.2 - A relação dos integrantes do colégio eleitoral será divulgada pela Comissão Eleitoral na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba denominada Editais da Direção- Geral, até o dia fixado para a homologação das inscrições;
7.3 - O Colégio Eleitoral é representado pelos membros do Colegiado Pleno do Departamentos de Engenharia Civil, nos termos do artigo 45 do Estatuto da UDESC.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00038349/2026 e o código JP517U4B.

8 - DA ELEIÇÃO:
8.1 - Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos;
8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato a chefe que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso;
8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser considerado inválido;
8.4 - O sufrágio será direto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência;
8.5 - A Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos logo após o encerramento das eleições;
8.6 - Na hipótese de inscrição de chapa única, poderá o processo eleitoral ser simplificado;
8.6.1 - O processo eleitoral simplificado consiste na aclamação da chapa única como vencedora do pleito;
8.6.2 - Cabe à Comissão Eleitoral analisar se a chapa vencedora por aclamação cumpriu todos os requisitos deste edital e se não há nenhum impedimento ou inelegibilidade para o exercício da representação preenchida.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:
9.1 - A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação;
9.2 - A Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará a chapa eleita, em conformidade com disposto no presente edital, e encaminhará os nomes dos eleitos, com as respectivas atas da apuração dos votos e de homologação do resultado para o Diretor-Geral, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das eleições;
9.3 - A homologação final será feita pelo Conselho de Centro na primeira reunião ordinária a acontecer após encerrado o pleito eleitoral;
9.4 - O nome dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor, após a homologação do Conselho de Centro, pelo menos 7 (sete) dias antes do término do mandato dos Chefes dos Departamentos, para fins de nomeação e posse;
9.5- A posse da chapa eleita ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2026.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 - Todos os atos oficiais da Comissão Eleitoral referentes a este processo eleitoral serão publicados na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção-Geral (link: https://www.udesc.br/ceavi/direcaogeral/editaisdg);
10.2 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral;
10.3 - Não será permitida a propaganda eleitoral de qualquer espécie, no dia da votação;
10.4 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades de ensino nem administrativas;
10.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Ibirama (SC), 31 de outubro de 2026.

Marino Luiz Eyerkaufer
Diretor-Geral
UDESC Alto Vale
(assinado digitalmente via SGP-e)

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00038349/2026 e o código JP517U4B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JP517U4B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 29/10/2026 às 18:31:07
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgzNDlfMzgzNThfMjAyNl9KUDUxN1U0Qg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00038349/2026** e o código **JP517U4B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.